97247

-FOLHA — -01-

3.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 . REGISTRO GERAL

INÓVEL:- Lote de terreno sob nº.-13 da quadra 10, do Loteamento denominado JARDIM ESMERALDINA, medindo 10ms de frente para a Rua 04, ---igual medida nos fundos, por 32ms da frente aos fundos de ambos os la
dos, com a área de 320ms², confrontando com os lotes 12, 14 e 15.- -C.C. nº.-043.539.000.- PROPRIETÁRIOS:- AUGUSTO ROQUI, aposentado e -s/m. MARIA DA APPARECIDA BERNARDI ROQUI, do lar, brasileiros, CPF nº.
068.708.058-49, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei
nº.-6.515/77, residentes nesta cidade, na Rua D. Lino Deodatto Rodrigues de Carvalho, nº.-1.181.- TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob nº.92.185 deste cartório - Campinas, aos 22 de maio de 1.989.- A Oficiala Interina, .--

R.O1.- Em 22 de maio de 1.989.- Por Formal de Partilha, extraído dosAutos de Inventário dos bens deixados por falecimento de MARIA DA --APPARECIDA BERNARDI ROQUI, do Juízo de Direito da 3º Vara Cível desta
Comarca, (Autos 968/85), de 11/setembro/1.986, homologado por sentença de 24/junho/1.986, assinado pelo M.M. Juiz de Direito, Dr. Candido
Pedro Alem Junion, o imóvel objeto da presente matrícula, foi atribuí
do em favor de, ADGUSTO ROQUI, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº.1.497.615, CPF nº.-068.708.058-49, residente nesta cidade, na Rua D.Lino Deodatto Rodrigues de Carvalho, nº.-1.181, pela avaliação de --Cz\$.-1.851,72.- V. N. 1825.-1.089,84.- O Escrevente Autorizado, -----

Hillyer Junior

R.O2.-Em O7 de dezembro de 1.990.- Por escritura lavrada - nas notas do 1º Tab. local, (Lº 1.174, fls.132) de 15/6/90, o proprietário AUGUSTO ROQUI, viuvo, ja qualificado, ALIE-NOU POR VENDA. o imóvel objeto da presente matrícula para:

(Hillyer Ricci Junior).-

R.03.-Em 07 de dezembro de 1.990.-Por escritura lavrada nasnotas do 1º Tab. local, (Lº 1.174, fls.151) de 11/07/1989, os proprietários RINALDO DE PADUA e s/m MARIA LUCIENE DA SIL
VA PADUA, ja qualificados, ALIENARAM POR VENDA, o imóvel objeto da presente matrícula para 1º) ANDRÉ CAMAROTO GIMENES,brasileiro, do comércio, RG 3.744.421-PR, e CIC nº - - 502.596.449/00, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CELIA DE PADUAGIMENES, brasileira, do lar, C.P. nº 77.600-série 0042; 2º)JOSE VITOR DE PADUA, brasileiro, solteiro, maior, frentistaRG nº 22.156.249-SP, e CIC nº 137.737.008/90, e ELISABETE MA
RIA DE PADUA, brasileira, solteira, menor, escriturária, assistida por sua mae Tereza Candida de Padua, brasileira, viu
va, RG 20.346.812-SP, e CIC 137.737.008/90, pelo valor de NCz\$ 850,00. Sendo a presente venda é feita na seguinte pro-

97.247 FOLHA _____

3.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Jyy

LIVRO N. 2 * REGISTRO GERAL

porção: ao 1º adquirente 26% de todo o imóvel, e aos 2º adquirentes 26% de todo o imóvel, os quais ficam em comum com os outorgantes vendedores que ficam com 48% de todo o imó-vel. V.V. Cr\$ 11.729,64. A Escrevente Autorizada, (Célia M.R.Pereira).

AV.04/97.247, em 19 de setembro de 1997.

De conformidade com a Carta de Sentença a seguir registrada, procede-se esta averbação para ficar constando que os co-proprietários RINALDO DE PÁDUA e sua mulher MARIA LUCIENE DA SILVA PÁDUA, tiveram seu estado civil alterado de casados para separados consensualmente, nos termos da R.Sentença prolatada em 24/07/1996 pelo MM. Juiz de Direito da 10º Vará Cível desta Comarca, Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, a qual transitou em julgado, voltando a separanda a usar seu nome de solteira, ou seja MARIA LUCIENE DA SILVA. (conf. LAA) CBH.

A Escrevente

R.05/97.247, em 19 de setembro de 1997.

TÍTULO: PARTILHA.

De conformidade com a Carta de Sentença dada e passada nesta cidade, em 22/05/1997 pelo 10° Ofício Cível local, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito da 10° Vara Cível desta Comarca, Dr. Ricardo Fiore, extraída dos autos n° 2009/96 de Separação Consensual, requerida por MARIA LUCIENE DA SILVA PÁDUA e RINALDO DE PÁDUA, consta que por R.Sentença prolatada em 14/03/1997 pelo mesmo MM. Juiz de Direito da referida Vara, a qual transitou em julgado em 23/04/1997, a PARTE IDEAL correspondente a 48% do imóvel objeto desta matrícula foi PARTILHADA à separanda MARIA LUCIENE DA SILVA, residente e domiciliada na Rua Ana Telles Moreira n° 415, já qualificada, pelo valor de R\$1.261,00. VV. R\$1.297,92. (conf.LAA) CBH.

A Escrevente

AV.06/97.247, em 04 de junho de 2002.

Vide Verso

leuse

De conformidade com Escritura Pública adiante registrada, procede-se esta averbação para constar que a co-proprietária ELISABETE MARIA DE PADUA, teve seu estado civil alterado de solteira para casada, em virtude de ter contraído matrimônio em 11/06/1994 com OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar ELISABETE MARIA DE PADUA DOS SANTOS, conforme Certidão de Casamento sob nº 24.253, às fls. 031 do Lº B-174, expedida em 11/06/1994, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito local.

AV.07/97.247, em 04 de junho de 2002.

De conformidade com Escritura Pública a seguir registrada, procede-se esta averbação para constar que o co-proprietário JOSÉ VITOR DE PÁDUA, teve seu estado civil alterado de solteiro para casado, em virtude de ter contraído matrimônio em 30/04/1994 com GISLAINE BATISTA RIBEIRO sob o regime da comunhão parcial de bens, passando ela a assinar GISLAINE RIBEIRO DE PÁDUA, conforme Certidão de Casamento sob n° 32.977, às fls. 109 do L° B-207, expedida em 30/04/1994, pelo Registro Civil do 3° Subdistrito local.

R.08/97.247, em 04 de junho de 2002.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5° Tabelionato local, em 17/04/2002, às fls. 216 do L° 776, os co-proprietários JOSÉ VITOR DE PÁDUA, vigilante, RG n° 22.156.249-7-SSP-SP, CPF n° 137.737.008-90, assistido por sua mulher GISLAINE RIBEIRO DE PÁDUA, do lar, RG n° 26.300.370-X-SSP-SP, CPF n° 220.184.798-30, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alcebíades de Carvalho, n° 237, Chácara São Domingos; ELISABETE MARIA DE PÁDUA DOS SANTOS, do lar, RG n° 25.243.357-9-SSP-SP, CPF n° 249.455.598-13, assistida por seu marido OSVALDO BARBOSA DOS SANTOS, frentista-caixa, portador do RG n° 19.329.154-X-SSP-SP, CPF n° 076.846.178-26, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Sumaré-SP, na Rua São Tomé, n° 46, Parque General Osório, Bairro Matão, TRANSMITIRAM POR VENDA A PARTE IDEAL DE 26%

Vide Folha

MATRÍCULA — FOLHA — 3

Oly 3

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - RECISTRO GERAL

do imóvel objeto desta matrícula a ANDRÉ CAMAROTO GIMENES, brasileiro, do comércio, RG n° 34.447.804-X-SSP-SP, CPF n° 502.596.449-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA CÉLIA DE PADUA GIMENES, brasileira, do lar, portadora do RG n° 36.282.493-9-SSP-SP, CPF n° 324.583.608-23, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ana Teles Moreira, n° 415, pelo valor de R\$20.000,00, comparecendo como anuente: Maria Luciene da Silva, RG n° 712.460-SSP-SE, CPF n° 044.663.548-04.

AV.09/97.247 - Em 09 de Agosto de 2006. A Rua 04, para a qual o imóvel objeto desta matrícula faz frente, atualmente denomina-se RUA ANA TELES MOREIRA, conforme Decreto Municipal n° 6.886 de 12/01/1982.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

Pedro Sérgio de Almeida.

R.10/97.247 - Em 09 de Agosto de 2006.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

O Substituto

Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato de Notas local, em 30/06/2006 às fls. 395 do L° 648, e Escritura de Re-Ratificação lavrada nas mesmas Notas em 13/07/2006 às 19 do L° 663, os proprietários ANDRÉ fls. 19 do L° CAMAROTO GIMENES e sua mulher MARIA CÉLIA DE PADUA cidade, domiciliados nesta GIMENES, residentes e atualmente na Rua Herculano Florence Teixeira, Jardim Samambaia, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA A PARTE IDEAL DE 50% do imóvel objeto desta matrícula a EDERSON DE SOUZA VICENTE, operador de máquina, RG 35.158.463-8-SSP-SP e CPF 226.047.058-00, e FERNANDO DE RG VICENTE, usinagem, auxiliar de 48.594.044-9-SSP-SP e CPF 346.867.778-28, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados cidade, na Rua Leopoldo Hinz, n° 249, Jardim New York, pelo valor de R\$22.000,00. Valor Tributado de R\$40.927,31. (Conf.LAA) FB.

A Escrevente

Thalita Maria Nakahashi.

Av.11 - em 21 de dezembro de 2020 - ERRO EVIDENTE

Revendo os documentos que deram origem ao R.10, e nos termos do artigo 213, inciso "I", alínea "a" da Lei nº 6.015/73, foi aduirida pelos compradores a PARTE IDEAL correspondente a 52% do imóvel objeto desta matrícula.

Prenotação: 657.538 em 1132743E10000000394920204. Eu _ Almeida - Substituto. 21/12/2020. Selo Digital:

Av.12 - em 08 de fevereiro de 2021 - PENHORA

Pela Certidão de Penhora PH000351830 emitida em 01/02/2021, pelo 4º OFICIO CÍVEL da Comarca de Santos-SP, extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 1015570842014, figurando como exequente (s) GUSTAVO RUAS SABINO, inscrito(a) no CPF/MF nº 180,778,018-03, VIVIANE RUAS SABINO, inscrito(a) no CPF/MF n° 274.423.388-95, TIAGO RUAS SABINO, inscrito(a) no CPF/MF n° 278.588.218-06, e SUELY RUAS SABINO, inscrito(a) no CPF/MF n° 801.299.868-87, e como executado (a)(s) EDERSON DE SOUZA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF n° 226.047.058-00, e ELIAS MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 151.599.064-87, a Parte Ideal de 26% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA para garantia da execução da dívida no valor de R\$190.465,98 (cento e noventa mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo nomeado (a) como depositário (a) EDERSON DE SOUZA VICENTE. Beneficiário (a)(s) da Assistência Judiciária Gratuita. Prenotação: 660.054 em 01/02/2021. __Selo Digital: 1132743E10000000414499212. , Leandro José da Silva - Escrevente.